



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

SOLICITAÇÃO - PRCTBDIAOP/PRCTBDIAOPNUSET

Senhor Diretor,

O Núcleo de Segurança e Transporte da Seção Judiciária do Paraná vem por meio deste, pelas razões já expostas em reunião realizada com a Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná na data de ontem, solicitar a urgente ampliação do quadro de Agentes da Polícia Judicial (APJ), mediante o provimento de 04 (quatro) vagas do cargo anteriormente mencionado, especialmente considerando a possibilidade de utilização das vagas do concurso público ainda vigente até 27/08/2025.

Informamos que a medida é de caráter urgente e em termos extraordinários, fundamentada na constante e elevada demanda por serviços de segurança e transporte, que tem impactado significativamente a capacidade operacional desta Seção Judiciária, conforme a seguir exposto.

Em primeiro lugar, com o retorno das atividades presenciais ocorreu um crescimento exponencial da demanda dos serviços de segurança e transportes a qual, não obstante ter apresentado elevação gradual nos últimos anos, acentuou-se exponencialmente em 2025, se manifestado em diversas frentes, em especial:

- auxílios frequentes a desembargadores e atividades do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tais como em apoio a eventos, apoio ao problema da enchentes de 2024, convocações para inspeções do CNJ, cerimônias e eventos institucionais, dentre outros, da Emagis e COJEF, os quais demandam o apoio dos agentes disponíveis em Curitiba, além de convocações de agentes das Subseções do interior do estado, haja vista o quadro exíguo de APJs da capital.

- apoio às Turmas Regionais Descentralizadas, incluindo segurança e transporte aos seis desembargadores das duas Turmas instaladas nesta capital, bem como apoio aos demais desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4ª Região devido às sessões periódicas das Seções do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, realizadas em Curitiba, de que participam 12 (doze) desembargadores federais.

- apoio na segurança e transportes de desembargadores, juízes auxiliares e juízes convocados que auxiliam no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, providenciando todo o auxílio logístico de deslocamento necessário às referidas autoridades.

- apoio e suporte de segurança e transporte de Exmos. Ministros dos Tribunais Superiores, em visitas institucionais frequentes, conforme os princípios de integração e interoperabilidade regentes da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 435/2021).

- apoio na segurança e transporte em procedimentos de inspeções do Cejure e Nujure, sendo as inspeções de extrema relevância institucional e social desempenhadas por estes núcleos.

- crescente especialização das demandas e profissionalização do Grupo Especial de Segurança (GES).

Assim sendo, a sobrecarga de trabalho motivada pela equipe demais escassa de agentes na Subseção Judiciária de Curitiba, haja vista o diminuto número de Agentes da Polícia Judicial em exercício nesta capital, acaba por gerar uma constante convocação de APJs para eventos e um elevado volume de serviço extraordinário, resultando em ônus ao erário, em especial com o pagamento de horas extras e diárias necessárias para o apoio dos agentes do interior. Como exemplo, apenas nos primeiros meses de 2025, podemos citar os documentos SEI (7619126, 7691705, 7695671, 7697475, 770638, 7733838, 7745208, 7768145, 7793874) demonstram a necessidade de convocar pelo menos 59 APJs, totalizando 196,5 diárias apenas para eventos programados.

É flagrante a exaustão do quadro de servidores frente ao volume de trabalho. Apesar do grande espírito de equipe e elevado nível de responsabilidade dos APJs lotados em Curitiba, a enorme gama de atividades e o elevado número de atividades extraordinárias tornam o reforço do quadro uma urgência incontornável.

Adicionalmente, a JFPR enfrenta um grande número de servidores do cargo de agentes da polícia judicial em abono permanência ou que em breve estarão nessa condição. Levantamento recente aponta que 07 (sete) APJs já se encontram em abono permanência e outros 09 (nove) entrarão nessa condição nos próximos quatro anos.

A eventual saída expressiva desses APJs implicaria não apenas na contratação de novos profissionais, mas também em um período necessário de ambientação, treinamento e verificação de habilidades, que não ocorre rapidamente. Diante de um quadro de servidores subdimensionado, conforme já mencionado, o planejamento antecipado dessas reposições é crucial para evitar a interrupção e o comprometimento dos serviços essenciais de segurança.

Diante do exposto, a nomeação em caráter emergencial de pelo menos 04 (quatro) Agentes da Polícia Judicial para a Subseção Judiciária de Curitiba configura-se como a saída mais viável, vantajosa e menos traumática para a administração. Essa medida não só atenderá à urgente e elevada demanda, como também mitigará a sobrecarga do quadro atual e garantirá a continuidade e a eficiência dos serviços de segurança e transporte, essenciais para o bom funcionamento da Justiça Federal do Paraná.

Era o que tínhamos a informar e desde já nos colocamos à disposição para
ulteriores esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN WAGNER, Diretor do Núcleo de Segurança e Transportes**, em 15/07/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO FERNANDO COSTA RENOUD, Diretor da Divisão de Apoio Operacional**, em 15/07/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7906926** e o código CRC **E19B96C8**.